

TC 020.946/2011-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde

Responsáveis: Fundação Beneficente de Saúde e Assistência Social - Hospital São Bernardo de Morros/MA (CNPJ 63.401.715/0001-75) e Pedro Vasconcelos Sousa (CPF 011.968.803-44)

Proposta: renotificação

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que os Ofícios 3845/2014 (peça 45) e 3789/2014 (peça 44), endereçados à Fundação Beneficente de Saúde e Assistência Social - Hospital São Bernardo de Morros/MA e ao Ministério da Saúde, retornaram com informação dos Correios "não procurado" e "endereço insuficiente" (Avisos de Recebimento de peças 51 e 47).
2. Com relação à Fundação, verificou-se que o Ofício de citação 1258/2014 (peça 29) foi enviado ao mesmo endereço do ofício 3845/2014 (peças 45), no entanto, a entrega foi efetuada com sucesso, conforme AR constante da peça 30.
3. Em contato telefônico com a Agência dos Correios em Morros por parte desta Secretaria, foi nos explicado que provavelmente a Fundação mudou de endereço ou fechou.
4. Dessa forma, ante a possível mensagem equivocada por parte dos Correios, foi acordado com o chefe da agência da ECT, o reenvio do ofício e, concomitantemente, o envio de um e-mail explicando o ocorrido, para as medidas de sua alçada.
5. Noutro quadrante, em consulta à base da Receita Federal (peça 52), foi localizado o endereço pessoal do presidente da mencionada Fundação, Sr. Pedro Vasconcelos Sousa, também responsável nesse processo.
6. Assim, deve ser promovida novas notificações à Fundação Beneficente de Saúde e Assistência Social - Hospital São Bernardo de Morros/MA, nos endereços de peças 45 e 52.
7. Quanto à comunicação ao Ministério da Saúde, não obstante ao envio da cópia do Acórdão 6722/2014-TCU-1ª Câmara diretamente pelo colegiado, consoante Aviso 147-Seses-TCU-1ª Câmara (peça 38), deve-se complementar essa informação para as providências pertinentes de seu Controle Interno, nos termos do art. 18, §§ 5º e 6º, da Resolução TCU 170/2004.
8. Desse modo, em pesquisa aos endereços do ministério cadastrados em nossa base de dados (peça 53), constatou-se que no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco G — 6º andar, sala 645 - CEP 70058-900, Brasília - DF, houve comunicação ao ministério enviado para sua Assessoria Especial de Controle Interno e esta retornou com a ciência neste endereço.
9. Cabendo, portanto, a promoção de nova notificação ao Ministério da Saúde no endereço acima

10. Ante o exposto, determino:

a) a promoção de novas notificações à Fundação Beneficente de Saúde e Assistência Social - Hospital São Bernardo de Morros/MA, a despeito do teor do Acórdão 6722/2014-TCU-1ª Câmara, nos endereços constantes de peças 45 e 52, juntamente com o e-mail à Agência dos Correios do município explicando a possível falha quando da entrega do ofício anterior (Of. 3845/2014 de peças 45 e 51);

b) nova comunicação ao Ministério da Saúde, nos mesmos termos do Ofício 3789/2014 (peça 44), no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G — 6º andar, sala 645 - CEP 70058-900, Brasília - DF.

11. Após a expedição dos ofícios com os comprovantes de seu recebimento, encaminhe-se os autos à Serur, para análise do recurso contra a decisão do Acórdão 6722/2014-TCU-1ª Câmara em peça 50.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário